Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3511/13
PLL Nº 393/13

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 116 /14 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Proíbe a realização de aula práticas de condutores de veículos e de exames práticos de direção veicular nos períodos em que especifica.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Clàudio Janta.

O Projeto proíbe a realização de aulas práticas de condutores de veículos e de exames práticos de direção veicular nos períodos das 7h30 às 9h30 e das 17 às 20 horas no Município de Porto Alegre.

Conforme a proposta do legislador, tal iniciativa se justifica pela crescente frota de veículos automotores que circulam nas vias urbanas da cidade de Porto Alegre nos referidos horários em que o trânsito tende a ficar mais intenso. Nesse sentido, o presente Projeto de Lei visa proibir a realização de aulas práticas pelos Centros de Formação de Condutores (CFCs) nos horários considerados de maior circulação, bem como, dos exames práticos realizados pelos examinadores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul (Detran-RS).

Importante ressaltar que a proposta parlamentar visa determinar a proibição da realização de aulas pelos CFCs e exames práticos pelo Detran-RS no período que compreende das 7h30 às 9h30 e das 17 às 20 horas, em consonância com a Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, que dispõe sobre o Sistema de Transporte e Circulação no Município de Porto Alegre.

Cumpre destacar que a Emenda nº 01 do vereador e autor do presente Projeto de Lei, faz uma ressalva quanto aplicação da Lei, no que tange aos logradouros públicos. Segundo o disposto na Emenda nº 01, a proibição de aulas práticas de condutores e exames práticos de direção veicular nos períodos que compreendem 7h30 às 9h30 e das 17 às 20 horas restringe-se às vias públicas com alto fluxo de pedestres e veículos.

PARECER Nº 116 /14 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do presente Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 17 de setembro de 2014.

Vereador Engº Comassetto,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 04/11/14

Vereador Paulinho Motorista – Presidente

Vereador Cláudio Janta

Vereador Delegado Cleiton – Vice-Presidente

Vereador Pedro Ruas

Vereador Alceu Brasinha

/OFB/LAB